

*Revogado pelo Regimento Interno do Conselho Fiscal 2011  
novo*

**CLUBE DE AERONÁUTICA  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 79**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL**

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que estabelece o art. 112 do Estatuto do Clube de Aeronáutica, consubstanciado pelo contido no Inciso XIX do art. 57 e no art. 4º do referido Estatuto, e ainda considerando:

- QUE a Comissão Mista deste Conselho (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e dirigentes do Clube de Aeronáutica) designada para estes fins, concluiu e encaminhou ao Conselho Fiscal para fins de apreciação, o projeto do Regimento Interno do referido Conselho;

- QUE o Conselho Fiscal acolheu e aprovou o projeto realizado pela referida Comissão Mista;

- QUE finalmente o projeto foi submetido ao Plenário da 540ª Reunião, Sessão Ordinária, de 23 de março de 2005, deste Conselho, que apreciou e homologou o novo Regimento do Conselho Fiscal,

**R E S O L V E**

1. Homologar o Regimento Interno do Conselho Fiscal, conforme estabelece o Inciso XIX do art. 57 do Estatuto do Clube de Aeronáutica.

A presente Resolução entra em vigor, em data retroativa a 23 de março de 2005, data em que o Regimento foi aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2005



**Ten. Brig. do Ar Ref. Carlos de Almeida Baptista  
Presidente do Conselho Deliberativo**